

PROJETO DE LEI N.º30/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$365.000,00 (Trezentos e sessenta cinco mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Unidade 04 – OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Sub-Unidade 01 – DESENVOLVIMENTO URBANO	
2.04.01.15.452.0007.1.0026 – 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 335.000,00
2.04.01.15.452.0007.1.0026 – 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 365.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 365.000,00
<i>Fonte: 00.01.08</i>	
TOTAL GERAL	R\$ 365.000,00

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	00.01.08	URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA.	192.550,00
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.0016	00.01.08	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	126.000,00
4.4.90.51.00.2.04.03.17.512.0011.1.0013	00.01.08	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SISTEMAS E REDES DE ESGOTO	46.450,00
Total			365.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 365.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 05 de agosto de 2021.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara